



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 155/2007 - de 30 de agosto 2007.

Dispõe sobre **unificação** dos lotes nºs 17 e 19 (dezesete e dezenove), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Estefano Melotto, Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

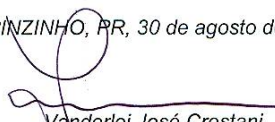
Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** dos lotes nºs 17 e 19 (dezesete e dezenove), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Estefano Melotto, Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.094/2007, de 30 de agosto de 2007. ART nº 3048668680.

Art. 2º - **Unifica** o lote nº 17 (dezesete), matrícula nº 22.488, com área de 189,97 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) com o lote nº 19 (dezenove), matrícula nº 22.490, com área de 164,48 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), constituindo o **lote nº 19** (dezenove), da quadra nº 03 (três), com área de **354,45 m²** (trezentos e cinqüenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), do Loteamento Estefano Melotto, Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **209**, situado no limite com **A RUA SÃO MIGUEL**, seguindo com distância de **17,74 m** e azimute plano de **105°02'01"**, chega-se ao ponto **208**, confrontando com **RUA FERNANDO WEBER**, seguindo com distância de **16,47 m** e azimute plano de **169°35'45"**, chega-se ao ponto **213**, confrontando com **O LOTE Nº 16**, seguindo com distância de **17,57 m** e azimute plano de **262°50'02"**, chega-se ao ponto **214**, confrontando com **O LOTE Nº 18**, seguindo com distância de **3,80 m** e azimute plano de **329°34'01"**, chega-se ao ponto **215**, seguindo com distância de **7,37 m** e azimute plano de **357°28'26"**, chega-se ao ponto **211**, confrontando com **O LOTE Nº 20**, seguindo com distância de **12,36 m** e azimute plano de **358°00'18"**, chega-se ao ponto **209**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de agosto de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de agosto de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 202 de 31/08/07 pg. n.º 17